

de São Paulo

matrícula

10.579

ficha

01

São Paulo, 15 de fevereiro de 1977

O apartamento nº. 94, no 9º andar do Condomínio Edifício Rio Paraguai, à rua Oliveira Alves, 608, no Ipiranga - 18º subdistrito, tendo a área útil de 69,14m²., área comum de 7,82m²., e a área total construída de 76,96m² cabendo-lhe uma fração ideal de 1,28182% no terreno. O terreno onde se acha construído o Condomínio, encerra a área de 844,95 m².

PROPRIETÁRIOS: LAMARTINE NAVARRO JUNIOR e sua mulher MARIA CECILIA RODRIGUES NAVARRO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele engenheiro, ela arquiteta, cic 007.207.718, RG 1.410.177 e 1.447.304; GILBERTO TALM BARCELLOS CORREA, e sua mulher MYRIAM APARECIDA BARCELLOS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele advogado, ela do lar, cic 004.985.308 e CI. OAB 6324 e RG 1.576.256, domiciliados nesta Capital, com escritório à rua Henrique Monteiro, 234, 8º andar, cjs. 83/84.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 78843 e Matrícula 7588 deste, em 3.11.76

CONTRIBUINTE: 040 081 00240

O OFICIAL

R.1 - M. 10.579 - 15.02.77

Por instrumento particular de 21 de dezembro de 1.976 na forma das Leis 4380/64 e 5049/66, os proprietários transmitiram por venda feita a IRINEU LUIZ SALATA FILHO, RG 5520351, engenheiro, solteiro, maior, domiciliado/nesta Capital, à rua Silva Bueno, 833 aptº. 8, cic 678.073.308, pelo preço de Cr.\$425.297,17 o imóvel objeto desta.

Elvio Pedro Foloni - Esc. Autº

R.2 - M. 10.579 - 15.02.77

Pelo mesmo instrumento referido no R.1 na forma das Leis citadas e Dec. 70/66, IRINEU LUIZ SALATA FILHO, constituiu-se devedor hipotecário da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, filial n/Cap., à Pça. da Sé. 111, CGC 00360305, da quantia de Cr.\$358.542,90 equivalente a 2.130 UPC, pagável pelo plano de equivalencia salarial, através de 240 prestações do valor inicial de Cr.\$3.762,23, equivalente a 6,27906 SMH, já incluídos juros de 9,57% ao ano, seguro, taxas, vencendo-se a primeira delas 30 dias a contar da data do título, e demais condições constantes do mesmo e deram em garantia o imóvel objeto desta e o da matrícula 10.580.

Elvio Pedro Foloni - Esc. Autº

- continua no verso

matrícula

10.579

ficha

01

verso

Av.3/M.- 10.579

11 de outubro de 1984.

A.A.

Da notificação recibo nº 287.546 do exercício de 1984, da Prefeitura do Município de São Paulo, e do instrumento particular de 24 de agosto de 1984, na forma das Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, consta que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente está cadastrado pelo contribuinte nº... 040.081.0316-3.

Olívio P. Colares
LEONILDO PEDRO SANTORO
Escriv. Autorizado

* * *

Av.4/M.- 10.579

11 de outubro de 1984.

Da certidão de casamento de 28 de fevereiro de 1978, do Cartório de Registro Civil do 18º Subdistrito-Ipiranga desta Capital, livro B-07, fls. 122, e do instrumento particular mencionado na Av.3, consta que IRINEU LUIZ SALATA FILHO e MARIA ANGELA SILVEIRA, contraíram matrimônio sob o regime da comunhão de bens, no dia 21 de janeiro de 1977, passando a contraente a assinar MARIA ANGELA SILVEIRA SALATA.

Olívio P. Colares
LEONILDO PEDRO SANTORO

* * *

R.5/M.- 10.579

11 de outubro de 1984.

Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.3, IRINEU LUIZ SALATA FILHO, engenheiro, RG nº 5.520.351 e sua mulher MARIA ANGELA SILVEIRA SALATA, do lar, RG nº 4.392.130, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF em comum nº 678.073.308-30, domiciliados nesta Capital, na Rua Flor Encantada, nº 55 transmitiram por Venda feita a ACRISIO SANTORO, economista, RG nº 2.725.814, e sua mulher NEIZA LOPES SANTORO, professora, RG nº 8.573.247, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF em comum nº 063.974.418-49, domiciliados nesta Capital, na Rua Vitor Costa, nº 134, pelo preço de Cr\$ Cr\$27.011.480,00, o imóvel objeto desta matrícula e da matrícula nº 10.580.

Olívio P. Colares

LEONILDO PEDRO SANTORO
Escriv. Autorizado

* * *

Av.6/M.- 10.579

11 de outubro de 1984.

- continua na ficha 02 -

matrícula

10.579

ficha

02

de São Paulo

São Paulo, 15 de

fevereiro de 1977

Av.6/M.- 10.579

11 de outubro de 1984.

Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.3, na forma das citadas Leis e Dec. Lei 70/66, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF., inscrita no CGC sob nº. 00.360.305/0252-80, já qualificada, aceitou a responsabilidade assumida por ACRÍSIO SANTORO e sua mulher NEIZA LOPES SANTORO, já qualificados, para pagamento da quantia de Cr\$24.369.517,68, correspondente ao saldo atual da dívida hipotecária registrada sob nº 2 nesta matrícula e na matrícula nº 10.580, obrigando-se a pagara referida quantia em 148 prestações restantes, do valor total inicial, na data do título de Cr\$319.470,52, vencendo-se a próxima em 21/09/84, e as demais no mesmo dia de cada mês subsequente, à taxa de juros de 9,57% ao ano e demais condições constantes do título, continuando em garantia o imóvel objeto desta.

ELVIO PEDRO FORONI
Escriv. Autorizado

AV.07/M. 10.579 em 21 de maio de 1.992.

D.R.

Fica cancelada a HIPOTECA registrada sob o nº 02, subrogada-conforme Av.06, nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular data do de 19 de março de 1.992.

JOSÉ DE ALMEIDA
Escrvente Autorizado

R.08/M.10.579 em 25 de maio de 1992

D.A.C.S.

Por Carta de Sentença de 05 de agosto de 1991, extraída dos autos de Divórcio Consensual nº. 1.186/90, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga, desta Capital, e respectivo Cartório, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Paulo Martins de Carvalho Filho, em virtude do divórcio consensual do casal: ACRÍSIO SANTORO e NEIZA LOPES SANTORO, ambos já qualificados, continuando ela a assinar o mesmo nome, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$111,32, foi atribuído, na Partilha, tão somente a ACRÍSIO SANTORO, já qualificado, conforme sentença homologada aos 12 de dezembro de 1990.

JOSÉ DE ALMEIDA
Escrvente Autorizado

continua no verso

matrícula

10.579

ficha

02

verso

R. 9 /M.- 10.579 em 08 de junho de 1992 VLSS
Por escritura lavrada aos 27 de maio de 1992, pelo 11º Cartório de Notas desta Capital, livro 3.379, fls. 27vº, ACRISIO SANTORO, divorciado, domiciliado à Rua 15 de Setembro, nº 27 aptº 3, em São Caetano do Sul, deste Estado, já qualificado, transmitiu por VENDA feita a ANTONIO FELIZES PINTO, RNE W- 316.443-N/SE-DPMF, CIC nº 202.190.408-34, português, casado antes da Lei 6.515/77, no regime da comunhão de bens, com TEREZINHA DE JESUS ANDREOLI PINTO, RG. nº 4.906.042-SSP-SP, CIC nº 763.775.558-49, brasileira, ambos farmacêuticos, domiciliados à Rua Oliveira Alves, nº 608, aptº 82, pelo preço de Cr\$36.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.-

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

Escrevente Autorizado *

AV-10/M.10.579 em 14 de setembro de 2004 rc
É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6015/73, com a redação dada pela Lei 10.931/04 e decisão proferida em caráter normativo, pelo Dr. Venício Antonio de Paula Salles, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, no Pedido de Providências nº 000.04.077.916-5, publicado no Diário Oficial da Justiça de 24 de agosto de 2004, e à vista do procedimento administrativo (357.972) para constar que o registro anterior desta matrícula, é assim composto: Transcrição nº 78.843 feita em 21/07/71, e instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 3 na matrícula nº 7.588 em 03/11/76, ambas deste Registro de Imóveis. O SUBSTITUTO,

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

Substituto

* * * * *

R-11/M.10.579 em 14 de setembro de 2004
Por instrumento particular datado de 3 de setembro de 2.004, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do Decreto Lei nº 70/66, os proprietários, ANTONIO FELIZES PINTO, CPF/MF sob nº 202.190.408-34, e, sua mulher, TEREZINHA DE JESUS ANDREOLI PINTO, CPF/MF sob nº 763.775.558-49, já qualificados, domiciliados nesta Capital, na Rua Rio Grande, nº 574, ap. 182, transmitiram por VENDA feita a MARCO ANTONIO CAIRES ZAMPARO, eletrotécnico, RG nº 13.876.459-1-SSP/SP, CPF/MF

continua na ficha 03

matrícula

ficha

10.579

03

São Paulo, 15 de fevereiro de 1977

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

sob n° 075.114.498-32, e, sua mulher, **CARLA CRISTINA RIBEIRO**, massoterapeuta, RG n° 24.144.419-6-SSP/SP, CPF/MF sob n° 167.646.618-55, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, domiciliados nesta Capital, na Rua dos Patriotas, n° 618, ap. 31, pelo preço de R\$86.000,00, dos quais R\$81.700,00, corresponde ao imóvel objeto desta matrícula. Do preço de venda mencionado, R\$59.050,17 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

R-12/M.10.579 em 14 de setembro de 2004
Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R-11 desta matrícula, **MARCO ANTONIO CAIRES ZAMPARO** e, sua mulher, **CARLA CRISTINA RIBEIRO**, já qualificados, deram em primeira, única e especial **HIPOTECA**, o imóvel objeto desta e o da matrícula n° 10.580, deste Registro de Imóveis, ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, n° 1374, 3° andar, inscrito no CNPJ/MF sob n° 33.066.408/0001-15, para garantia da dívida do valor de R\$26.949,83, que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 180 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$376,60, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 9,2018% a.a., e taxa efetiva de 9,6000% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 03 de outubro de 2.004, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização monetária, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *

AV.13/10.579 - PENHORA - Averbado em 22 de maio de 2023 - **Protocolo n° 805.424 de 15/05/2023** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 15 de maio de 2023, auto realizado em 08 de maio de 2023, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem n° 1006415-83.2022.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito do 2° Ofício Cível do Foro Regional - Ipiranga, desta Capital, movida por: **CONDOMINIO EDIFICIO RIO PARAGUAI**, CNPJ n° 65.525.131/0001-38; em face de: 1) **MARCO ANTONIO CAIRES ZAMPARO**, CPF n° 075.114.498-32; e, 2) **CARLA CRISTINA RIBEIRO**, CPF n° 167.646.618-55, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$4.613,25**, tendo sido nomeado depositário: **MARCO ANTONIO CAIRES ZAMPARO**, já qualificado.

continua no verso

matrícula

10.579

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

ficha

03

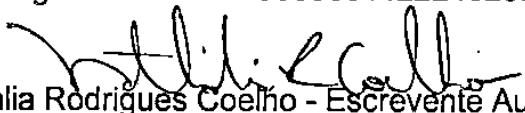
verso

(Selo Digital:142935331000000099349723N)


Giselle Victoria Lauriano Santos – Escrevente Autorizada.

AV.14/10.579 - PREMONITÓRIA - Averbado em 05 de dezembro de 2023 - **Protocolo nº 822.469 de 06/11/2023** - Do requerimento datado de 17 de novembro de 2023, completado com a certidão expedida em 04 de outubro de 2023, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, verifica-se que foi distribuída no dia 25 de setembro de 2023, e admitida em juízo, a ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações, sob o nº 1006934-24.2023.8.26.0010, em que são partes: **MARCELO FRANCISCO RAINHO**, CPF nº 106.583.488-84 (exequente); **1) CHOCOLATE PET CENTER LTDA.**, CNPJ nº 41.399.855/0001-14; **2) ISRAEL LIMA COUTO**, CPF nº 425.038.898-08; **3) MARCO ANTONIO CAIRES ZAMPARO**, CPF nº 075.114.498-32; e **4) VITÓRIA CHEMELLO SEABO**, CPF nº 434.355.408-26 (executados), cujo valor da causa é de **R\$71.169,51**.

(Selo Digital:142935331000000112224523L)


Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

AV.15/10.579 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Averbado em 24 de julho de 2024 - **Protocolo nº 846.123 de 04/07/2024** - Fica **cancelada a penhora** averbada sob nº 13 nesta matrícula, nos termos do Mandado datado de 13 de junho de 2024, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações, nº 1006415-83.2022.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga, desta Capital, completado com o requerimento datado de 04 de julho de 2024.

(Selo Digital:142935331000000127410124K)


Giovanni Dias de Carvalho - Escrevente Autorizado

AV.16/10.579 - INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA - Averbado em 14 de agosto de 2024 - **Protocolo nº 848.545 de 26/07/2024** - Pelo instrumento particular datado de 28 de dezembro de 2022, completado com requerimento de mesma data, e da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 550.767/12-5, em 27 de dezembro de 2012 (que serviu para feitura da AV.6/M.179.218, deste Registro de Imóveis), verifica-se que o **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, já qualificado, foi incorporado pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, na cidade de São Paulo, SP, e, em consequência, os direitos e obrigações sobre o crédito hipotecário em garantia registrado sob nº 12 nesta matrícula, foram vertidos ao patrimônio do incorporador.

(Selo Digital:142935331000000128928924N)


Renata Aparecida Couto Gomes - Escrevente Autorizada
Nathalia Rodrigues Coelho
Escrevente Autorizada

continua na ficha 4

matrícula
10.579ficha
04**São Paulo, 14 de Agosto de 2024**
CNM 142935.2.0010579-82

AV.17/10.579 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Averbado em 14 de agosto de 2024 - Protocolo nº 848.545 de 26/07/2024 - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV.15 desta, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 12 nesta matrícula.

(Selo Digital:1429353310000001289290244)

Nathalia Rodrigues Coelho

Escrevente Autorizada

Renata Aparecida Couto Gomes - Escrevente Autorizada

AV.18/10.579 - PENHORA - Averbado em 07 de julho de 2025 - Protocolo nº 883.457 de 27/06/2025 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 27 de junho de 2025, auto realizado em 05 de junho de 2025, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem nº 1005593-26.2024.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito do 1º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga, desta Capital, movida por **CONDOMINIO EDIFICIO RIO PARAGUAI**, CNPJ nº 65.525.131/0001-38, em face de: 1) **MARCO ANTONIO CAIRES ZAMPARO**, CPF nº 075.114.498-32; e 2) **GARLA CRISTINA RIBEIRO**, CPF nº 167.646.618-55, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$11.549,34**, tendo sido nomeado depositário: **MARCO ANTONIO CAIRES ZAMPARO**, já qualificado.

(Selo Digital:142935331000000150957825V)

Maria Carolina Pimenta Yamamoto - Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documentado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital